



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 532/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	130	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	125	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	126	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	131	10.000,00
27.812.0074.2021	Manutenção das Atividades Esportivas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	132	40.000,00



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	133	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	135	20.000,00
TOTAL				120.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de julho de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração